



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018.

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria nº 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **08/2018**, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de outubro de 2018, página 62 da seção 03, processo administrativo nº 23242.000369/2018-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Materiais de Consumo e Permanente chamados de “Materiais para Eletromecânica” para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 08/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: VIPENS COM. DE MAQ. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 22.725.161/0001-85, **Endereço:** Rua Bernardo Vieira De Melo, 1472 - Loja 115 - Piedade, **Município:** Jaboatão dos Guararapes, **UF:** PB, **CEP:** 54.410-010, **Telefone:** (81) 9548-8500, **E-mail:** eyurtschenko@outlook.com

Responsável pela Empresa: Eric Yurtschenko Vianna Dos Santos

Av. Presidente Kennedy, 594 / 202 - Piedade
Jaboatão dos Guararapes IPE.
54.420-050



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
58	Controlador modelo GSK 928TEA com 03 saídas digitais dos eixos (X, Z, Y), 02 eixos interpoláveis, 01 saída analógica para árvore 0~10V, 01 entrada para encoder 200 a 5000 pulsos, 01 entrada manivela eletrônica, 01 controle de torre porta ferramenta (4 tipos de controle e 4, 6 e 8 posições), Portas de comunicação RS232 e USB. Garantia de um ano.	Unid	GSK 928TEA	2	R\$ 9.056,00	R\$ 18.112,00
233	Ponteira diferencial de tensão ativa para osciloscópio (conexão BNC), Tensão 1KV (ou superior) 50/500X, largura de banda 25MHz ou Superior. Pontas de prova tipo carra e/ou pinça.	Rolo	Micsig DP10013	1	R\$ 6.699,99	R\$ 6.999,99
TOTAL					R\$ 24.811,99	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000369/2018-11 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 04 de dezembro de 2018.

Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971483.500-34

Representante Legal da Empresa
Eric Yurtschenko Vianna Dos Santos
CPF: 129.430.677-41

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa

IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Vipens Com. De Maq. Equip. e Ferram. Ltda

IFFarroupilha – Campus Santa Rosa

SRP 08.2018

Lauda 3 de 3.